



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO - Nº 001 ao Contrato nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº 003/2019, Dispensa nº 003/2019, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS-PR** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**.

O MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.845.495/0001-59, com sede administrativa na Rua Santo Inácio, nº 161 – Paço Municipal, Centro, na cidade de Florestópolis, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nelson Correia Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.409.531-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 059.328.019-99, residente e domiciliado na Rua Nicola Tenan, nº 51, na cidade de Florestópolis, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob o nº 00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia, nº 152, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Roberto Dias Siena**, brasileira, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.960.999-49, residente e domiciliado na Rua Martini Siena, nº 261, na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, RESOLVEM ADITAR o presente, no que couber, aos termos das disposições da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato administrativo nº 004/2019, efetivado com amparo do artigo 57, § 1º, inciso IV e artigo 65, inciso II, alínea “b” e respectivo § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica prorrogado o prezo de vigência do contrato administrativo nº 004/2019 por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até o dia 30 de abril de 2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O presente aditivo é firmado visando atender a demanda da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

À exceção do estipulado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste aditivo, e do que, com ela não confrontar, permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo 004/2019.

Estando de acordo, assinam os contratantes o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Florestópolis-PR., 31 de janeiro de 2020.



Nelson Correia Junior

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS-PR.


Nelson Correia Junior
RG nº 8.409.531-1
Prefeito Municipal


Roberto Dias Siena

PRESIDENTE DO CISMENPAR


Testemunhas:

Diogo S. Miranda
RG: 10 291 148-2
DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Edgar L. S. Serapião
RG: 7.201.912-1
DEPARTAMENTO DE COMPRAS